



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE PAREDE.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019.

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2019 - DISP - CONTRATADA: MECAPAULO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI.



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. Nº 015/2019 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição e instalação de CLIMATIZADORES de parede, marca Beloto, modelo BL20, com 12 velocidades, para a sala de Reuniões e gabinete da presidência da Câmara Municipal de Urandi/Bahia, a ser fornecido pela empresa CASANOVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado CNPJ sob o nº 07.686.955/0001-93. O valor global é de R\$- 16.000,00(Dezesseis mil reais). Vigência. Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. (Art. 24, II, Lei 8.666/93).
Urandi/Bahia, 12/07/2019. *Manoel Messias de Carvalho – Presidente –*



*Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.
Centro Administrativo*

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, *adjudico e homologo* a **Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Processo Administrativo nº 013/2019** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, determinando a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços complementares à revisão periódica do veículo oficial da Câmara Municipal de Urandi/Bahia- Gol placa: NZD-9785, a ser fornecido pela Empresa MECAPAULO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI – CNPJ nº74.120.668/0001-09, localizada na Rua Padre Dacílio Dantas, 70, Xavier, Urandi/Bahia, representada pelo seu sócio o Srº Paulo Gonçalves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº6044191 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº284.890.045-87, está apto a prestar o serviço solicitado com o Valor Global de R\$-2.329,00(Dois mil trezentos e vinte e nove reais). dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 11 de julho de 2019.

Manoel Messias de Carvalho

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, município de Urandi, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor **Manoel Messias de Carvalho**, maior, brasileiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 01.783.086-92, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 070.235.535-68, residente e domiciliado no povoado de Cantinho, município de Urandi, CEP: 46.350-000.

CONTRATADA: MECAPAULO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI – CNPJ nº 74.120.668/0001-09, localizada na Rua Padre Dacílio Dantas, 70, Xavier, Urandi/Bahia, representada pelo seu sócio o Srº Paulo Gonçalves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 6044191 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 284.890.045-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços complementares à revisão periódica do veículo oficial da Câmara Municipal de Urandi/Bahia- Gol placa: NZD-9785

VALOR: R\$- 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais), valor global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Urandi, estado da Bahia, em 12 de julho de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Manoel Messias de Carvalho

- Presidente -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACDD-2C00-7C92-A71D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACDD-2C00-7C92-A71D



Hash do Documento

2BEA54BB8298F0ABA58A7EED9B22105299B3C06714E3CC57B80EE43B8C1A71B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 12/07/2019 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25